

VISÃO CRISTÃ DO TRABALHO

Oscar Vasconcelos de Souza Filho²⁴

RESUMO

No início da criação, Deus colocou o homem como “sócio” da sua obra, encarregando-o de cultivá-la e de protegê-la. O trabalho humano é parte da criação e continua a ação criadora de Deus. As transformações resultantes do advento das sociedades produzem vários conceitos do labor humano desde a Grécia Antiga, passando pela Idade Média, a visão dos protestantes. A mensagem social da Igreja através dos Papas evidencia que a importância da ética do trabalho deve ser um componente da responsabilidade partilhada de justiça econômica. O trabalho não tem apenas o objetivo econômico de lucro mas, acima de tudo, um propósito que considera o homem e sua dignidade. É o que o presente artigo procura mostrar.

Palavras chave: trabalho humano, ética, justiça econômica, Doutrina Social da Igreja, dignidade humana.

INTRODUÇÃO

Na observação da maneira de viver dos povos, notamos que cada um dá um sentido para o trabalho humano, na maioria das vezes, ligado à dor, ao sofrimento, enfim, no sentido mais direcionado ao aspecto negativo.

A Revelação mostra que o trabalho faz parte do plano de amor de Deus; nós somos chamados a cultivar e preservar todos os bens da criação, e deste modo participamos na obra da criação. O trabalho é um elemento fundamental para a dignidade da pessoa. Na verdade, o sofrimento que experimentamos em associação com o trabalho é, até hoje, devido ao pecado, mas sua função serve para santificar e redimir o trabalhador.

No decorrer da História da Igreja os Sumos Pontífices não deixaram de ilustrar, com as suas intervenções, também aspectos novos da doutrina social da Igreja.

²⁴Licenciado em Filosofia pela PUC GO, Mestre em Ciências da Religião também pela PUC GO e Bacharel em Teologia pela Faculdade Católica de Anápolis.

Começando com Leão XIII e enriquecida pelas sucessivas contribuições magisteriais a Igreja interessa-se continuamente pelo verdadeiro bem temporal dos homens não cessando de advertir a todos os seus filhos que eles “não possuem aqui na terra uma morada permanente” estimula-os também a que contribuam, segundo as condições e os recursos de cada um, para o desenvolvimento da própria sociedade humana.

O ensinamento da Igreja mostra que o trabalhador deve se empenhar do serviço e para isso receber salário digno para sustentar sua família, deve cada vez mais aprimorar seus conhecimentos para poder crescer como pessoa. O empregador deve buscar não somente haurir lucros do trabalhador a qualquer custo, mas ver nele um colaborador para toda obra produtiva. O direito a greve deve ser o último recurso usado para garantia dos direitos.

Como cristãos devemos responder ao desafio para construir uma sociedade solidária. As necessidades pedem a nossa sensibilidade cristã, a nossa colaboração na superação das contradições do crescimento econômico, tecnológico, cultural, contra a miséria, a fome, a exclusão.

1. CONCEPÇÕES HISTÓRICAS DO TRABALHO

Atividade natural a todo o ser humano, o trabalho tem sido percebido de forma diferenciada ao longo da história da humanidade de acordo com o nível cultural e com o estágio de cada sociedade.

Podemos definir o trabalho²⁵ como “a atividade humana consciente, séria e objetiva das capacidades mentais e corporais do homem para realização objetiva de valores que, por sua vez contribuem para a realização do homem e da sociedade desejada por Deus e para sua glória” (HOFFNER 1986, p. 96).

A sociologia da história mostra, todavia, várias visões do trabalho:

²⁵ A palavra trabalho na língua grega, *ergon* e na latina, *opus* exprimem o relacionamento do trabalho com o resultado (HOFFNER). Na língua portuguesa, deriva do latim *tripalium*, instrumento de tortura, derivado de *tripalis* - sustentado por três estacas ou mourões - donde o verbo romano *tripaliare*, fonte do português trabalhar, por razões semânticas, regressivo ao suplício identificado ao trabalho (HOUAISS). Povos dominados pelos romanos têm na raiz a conotação com o trabalho escravo: *travail* em francês, *trabajo* em espanhol. Povos imperiais possuem a raiz latina associada às atividades nobres: *lavoro* em italiano, *labour* em inglês (AVILA 1991).

1.1. Antiguidade Greco-Romana

O trabalho era visto como uma atividade corporal depreciativa, associada ao esforço físico, cansaço e penalização enquanto trabalho servil (*opera servilia*), por isso exclusivamente realizado por escravos e classes sociais inferiores. A escravidão era considerada lícita, concedendo ao senhor amplo domínio sobre seus escravos, inclusive o direito de vida e morte sobre eles. A sociedade era dividida entre a elite (que não precisava trabalhar), os homens livres (cuja sobrevivência vinha da coleta de frutos e da caça) e os escravos (que produziam o sustento de seus donos e de si próprios). O ideal era constituído pelo tempo privado dedicado a cultivar o “espírito” (*otium*).

1.2. Idade Média

As classes altas, os monges e o clero, dedicavam-se à ciência, arte, gramática, serviço religioso e caritativo (*opera liberalia*), enquanto que a nobreza se dedicava-se à guerra e à fruição do lazer (caça, jogos e festas na corte), não sendo consideradas estas atividades mais nobres como trabalho.

No senhorio feudal, alguns camponeses estavam submetidos ao regime de servidão, que difere da escravidão propriamente dita, já que o servo medieval recebia um pequeno lote de terra para cultivar e possuía um vínculo com seu senhor. Possuindo um ligação de dependência com sua terra, o servo não poderia ser vendido separado de sua terra.

1.3. Ética protestante e valorização do trabalho

Na modernidade, com a emergência dos ideais humanistas do renascimento há uma transformação na atitude face ao trabalho. Segundo a ética calvinista, o sucesso econômico era visto como bênção divina, para a qual o homem estaria destinado antes mesmo de nascer. Também seria obrigação do homem ter uma vida ativa e lucrativa, pautada pelo trabalho, não se circunscrevendo apenas ao físico, mas também as atividades científicas, criativas e de ensino. Esta visão encontra-se intimamente relacionada com o forte desenvolvimento capitalista dos países que a adotaram. Porém, esta ideia ficou mais forte apenas nas classes que realmente foram “abençoadas” e “predestinadas” ao sucesso financeiro. Surge assim uma nova atitude determinista e segregacionista, porque legítima, perversa e perigosamente, as diferenças sociais a partir

de uma eleição divina, descriminando os humanos: os eleitos são os abastados e os não eleitos, os desfavorecidos. Assim sendo, o trabalho é um meio para os humanos colaborarem com Deus na obra da Criação.

2. A MENSAGEM SOCIAL DA IGREJA NA VOZ DOS PAPAS

O ensinamento social da Igreja abrange um corpo de doutrina que se articula à medida que a Igreja interpreta os acontecimentos ao longo da história, à luz do conjunto da palavra revelada por Cristo Jesus e com a assistência do Espírito Santo (*Sollicitudo Rei Socialis*, 1). Este ensinamento se torna mais aceitável para os homens de boa vontade na medida em que inspira a conduta dos fiéis (CIC, 2422).

A atenção de todos os Papas que trataram da questão social sempre foi a centralidade e a dignidade da pessoa humana, a promoção integral do homem, a liberdade de expressão e de religião, a defesa incondicional da vida, o combate a todo tipo de preconceito, discriminação e racismo. O bem de cada um está subordinado ao bem comum. O Estado é responsável pela defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais de cada cidadão.

A Igreja soube perceber os sinais dos tempos e não ficou em silêncio sobre os efeitos negativos da Revolução Industrial e da Urbanização, no que dizia respeito à violação da dignidade humana e dos direitos humanos e sociais. A produção e a produtividade dão um salto nunca visto na história, mas a grande maioria da população fica à margem desse progresso. Nesse quadro encontram-se a exploração do trabalho, as precárias condições de habitação e salubridade, o uso indiscriminado da mão de obra infantil e feminina, os baixos salários, as longas e penosas jornadas de trabalho e os deslocamentos humanos de massa.

2.1. Dados Bíblicos

O ponto de partida para nós cristãos, a Sagrada Escritura “não é somente a fonte da revelação, a base da fé, mas também o imprescindível ponto de referência da moral. Os cristãos estão convencidos de que, na Bíblia, se pode encontrar indicações e normas para agir retamente e para atingir a vida plena” (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA 2009, p. 5).

O discurso bíblico sobre a criação une o trabalho à dignidade do homem: “a Escritura Sagrada narra que Deus criou o homem e a mulher, confiando-lhes a tarefa de encher a terra e de submetê-la, o que não significa explorá-la, mas cultivá-la, preservá-la e cuidá-la com a própria obra” (PAPA FRANCISCO 2013, p. 12):

E Deus os abençoou e lhes disse: "Sede fecundos, multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a! Dominai sobre os peixes do mar, as aves do céu e todos os animais que se movem pelo chão". O Senhor Deus tomou o homem e o colocou no jardim de Éden, para o cultivar e guardar. (Gn 1, 28; 2, 15).

O relato do pecado em suas origens (Gn 3, 1-24) não quer apontar o trabalho humano como consequência da transgressão primordial da vontade de Deus. Em outra passagem obtemos outra compreensão: “o homem nasce para trabalhar assim como a ave para voar” (Jó 5,7). O que ocorre depois da violação do mandamento divino é a natureza humana ficar submetida à ignorância, ao sofrimento, ao poder da morte, e inclinada ao pecado:

Ao homem ele disse: Porque ouviste a voz da tua mulher e comeste da árvore de cujo fruto te proibi comer, amaldiçoado será o solo por tua causa. Com sofrimento tirarás dele o alimento todos os dias de tua vida. Ela produzirá para ti espinhos e ervas daninhas e tu comerás das ervas do campo. Comerás o pão com o suor do teu rosto, até voltares ao solo do qual foste tirado. porque tu és pó e ao pó te hás de voltar (Gn, 3, 17-19).

Assim, o trabalho humano pela subsistência é condição originária e precede a queda. Não é punição nem maldição. Torna-se fadiga e pena por causa do pecado de Adão e Eva, que quebraram o seu relacionamento confiante e harmonioso com Deus (COMPÊNDIO DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA 2005, p. 155).

O trabalho é essencial para nos colocar como partícipes na obra da criação de Deus e instrumento contra a pobreza: “Mais vale o pouco com justiça do que muitos lucros sem equidade (Pr 16,8).” O repouso no sábado permite aos homens recordar e reviver as obras de Deus, da Criação à Redenção (Ef 2,19).

Jesus, o filho do carpinteiro, ensina a apreciar o trabalho, tendo ele mesmo se dedicado ao serviço manual na oficina de seu pai adotivo, José (Mt 13,55 e Mc 6,3). Sua própria obra evangelizadora é tida por Ele como trabalho: “Meu Pai trabalha sempre, e eu também trabalho” (Jo 5,17) e descreve seus discípulos como operários da messe (Mt 9,37-38) e todo “trabalhador tem direito a seu salário” (Lc 10,7). O São João Paulo II observou que Jesus, depois de ter "tornar-se semelhante a nós em todas as

coisas, dedicou a maior parte dos anos de sua vida na terra para o trabalho manual no banco de carpinteiro" (*Laborem Exercens* 6).

2.2. Papa Leão XIII

Em meio ao socialismo e liberalismo, a solicitude pastoral do Papa Leão XIII²⁶ leva-o a preocupar-se com a “condição dos operários” e em 1891 apresenta ao mundo a Encíclica "*Rerum Novarum*".

O Papa Leão XIII se preocupa com a situação dos trabalhadores e do abismo das classes sociais²⁷. A situação da classe operária revela uma condição de miséria que exige e justifica não só análise, mas mediação da Igreja (*Rerum Novarum* 1).

Transformar a sociedade privada em regime socialista (*Rerum Novarum* 2) apresenta vários inconvenientes (*Rerum Novarum* 3): é prejudicial os operários, é uma injustiça, pois o direito da propriedade privada é lei natural (*Rerum Novarum* 4-9), é contrária aos deveres do Estado (RN 10), além de perturbar a paz (*Rerum Novarum* 11).

Para além dos interesses em conflito, o trabalho e o capital hão-de harmonizar-se e cooperar entre si, pois mutuamente necessitam um do outro: “nem o capital pode subsistir sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital” (*Rerum Novarum* 14). A solução verdadeira encontra-se na aplicação correta da doutrina da Igreja e suas orientações sobre a vida e os bons costumes (*Rerum Novarum* 14-19) e na defesa dos proletários (*Rerum Novarum* 20-22).

A partir de uma correta concepção do papel do Estado (*Rerum Novarum* 23-26) sua missão é intermediar tensões entre capital e trabalho, patrões e empregados (*Rerum Novarum* 26-33). Estabelece a doutrina da subsidiariedade: o Estado só deve interferir

²⁶ Demonstra sua preocupação com as questões sociais em vários documentos: Em *Immortale Dei*, de 1885 reconhece os governos eleitos pelo voto popular, ratifica sua filosofia política, admite a Igreja e o Estado como representantes da autoridade de Deus na Terra. Em 1878, em *Quode apostolici muneris*, ataca o socialismo. Em 1880 nega a qualquer Estado o direito de dissolver o casamento cristão (*Arcanum*). Em *Sapientiae Christianae*, de 1890, concordou que a Igreja não se opusesse a nenhum sistema de governo específico, desde que promovesse a justiça e nada fizesse que prejudicasse a religião ou a disciplina moral (BARBOSA, 2002).

²⁷ O século passado destruiu, sem as substituir por coisa alguma, as corporações antigas, que eram para eles uma proteção; os princípios e o sentimento religioso desapareceram das leis e das instituições públicas, e assim, pouco a pouco, os trabalhadores, isolados e sem defesa, têm-se visto, com o decorrer do tempo, entregues à mercê de senhores desumanos e à cobiça duma concorrência desenfreada. A usura voraz veio agravar ainda mais o mal. Condenada muitas vezes pelo julgamento da Igreja, não tem deixado de ser praticada sob outra forma por homens ávidos de ganância, e de insaciável ambição. A tudo isto deve acrescentar-se o monopólio do trabalho e dos papéis de crédito, que se tornaram o quinhão dum pequeno número de ricos e de opulentos, que impõem assim um jugo quase servil à imensa multidão dos proletários (LEÃO XIII, 2012, p. n.2).

no âmbito da sociedade menor quando ficar demonstrado que aquela sociedade não tem condições de manter-se dignamente ou que ocorre grave violação de direitos fundamentais no seu interior.

O entendimento com os operários pelo direito de associações (*Rerum Novarum* 34-35) inclusive católicas de trabalhadores reivindicarem salários mais justos, eliminar o excesso de horário de trabalho e, ainda, evitar os abusos praticados às mulheres e crianças operárias (*Rerum Novarum* 36-40) (CAMACHO 1995, p. 52).

2.3. Papa Pio XI

Quarenta anos mais tarde quando os sistemas totalitários ameaçavam liberdade e a dignidade do homem, o Papa Pio XI lança em 1931 a *Quadragesimo anno* propondo a restauração da ordem social e seu aperfeiçoamento, de conformidade sabedoria cristã, conferindo atenção especial ao direito de organização dos trabalhadores para contribuir eficazmente na superação da questão social por maior incentivo e apoio ao associativismo. Neste documento o Papado examina o "pretense novo Evangelho" do comunismo, cuja doutrina se apresenta ao povo como uma ideia de redenção, define-a uma redenção falsa com uma falsa justiça e um falso misticismo.

2.4. Papa Pio XII

Pio XII celebra a *Rerum Novarum* em breves mensagens radiofônicas como a de 1º. de junho de 1941, na Solenidade de Pentecostes por ocasião dos cinquenta anos onde recorda que “o dever pessoal do trabalho, imposto pela natureza, corresponde e segue-se o direito natural a cada indivíduo de fazer do trabalho o meio para prover à vida própria e dos filhos” (PIO XII, 1941); e a 24 de dezembro na Solenidade do Natal de 1951 aos sessenta anos quando corajosamente afirma que também o capitalismo é “fonte de tantos sofrimentos”. Alerta para os perigos do poder absoluto do Estado, ao mesmo tempo em que se levanta em defesa dos direitos do cidadão. A Segunda Guerra Mundial, com um saldo de milhões de mortos e de mutilados, constitui o desfecho trágico dessa experiência de totalitarismos.

2.5. São João XXIII

Trata de sintonizar a mensagem e a solicitude do magistério eclesial com as transformações do mundo moderno. Ao lado da permanente ameaça de guerra total, o clima ainda é de otimismo quanto à reconstrução do diálogo e da paz. Não é à toa que o ecumenismo será, entre outras, uma das marcas do evento conciliar.

Em pouco tempo que esteve na direção da Igreja o São João XXIII escreveu oito Encíclicas, entre elas em 1961 *Mater et Magistra*, e em 1963, completando agora cinquenta anos a *Pacem in Terris*, dois meses antes de sua morte, numa ampliação do pensamento de *Mater et Magistra* e se dirige não só à hierarquia, ao clero e aos fiéis católicos como de costume, mas a todos os homens de boa vontade para construírem a paz social a nível internacional.

Apresenta a formulação ética da dimensão social do Evangelho com empenho de não ficar em uma elaboração teórica, abstrata mas, numa análise dos sistemas industriais, econômicos, agrícolas lança uma grande luz sobre as raízes e causas das exclusões e desigualdades sociais. Mostra que a paz no mundo tem como pilares a verdade, a justiça, a solidariedade e a liberdade.

2.6. Beato Paulo VI

Na altura em que se começavam a revelar grandes desequilíbrios entre os povos, por ocasião do acesso à independência dos territórios colonizados, o Beato Paulo VI em 1967 na *Populorum Progressio* diz, de maneira clara e corajosa, que a justiça social é necessária para um autêntico desenvolvimento integral dos povos. Fiel ao ensinamento e ao exemplo do seu divino Fundador, que dava como sinal da sua missão o anúncio da Boa-nova aos pobres (Lc 7, 22), a Igreja nunca descurou a promoção humana dos povos aos quais levava a fé em Cristo. (*Populorum Progressio* 12)

Depois, nos oitenta anos da *Rerum Novarum* em 1971 escreve a *Octogésima Adveniens*, sem querer fixar normas universais e sim regras de discernimento (*Octogésima Adveniens* 3 e 4), deixa claro que são inaceitáveis a ideologia marxista, filosofia atea e estado totalitário (*Octogésima Adveniens* 33) e o movimento histórico com análise da luta de classes como estratégia (*Octogésima Adveniens* 32) o socialismo e o liberalismo capitalista. O papel do Magistério é lembrar que o cristão estabeleça distância ideológica ante ideologias inaceitáveis que inspiram os movimentos por causa dos vínculos que os unem (*Octogésima Adveniens* 34).

2.7. São João Paulo II

Em terras mexicanas diz São João Paulo II aos operários reunidos no estádio de Jalisco, México, a 30 janeiro de 1979: “O trabalho não é uma maldição, é uma bênção de Deus que chama o homem a dominar a terra e a transformá-la a fim de que, com a inteligência e o esforço humano, continue a obra criadora e divina” (TERRA, 1979, p. p. 127).

Amigos, irmãos trabalhadores, existe um conceito cristão do trabalho, da vida familiar e social que encerra grandes valores e reclama critérios e normas morais que orientem que crê em Deus e em Jesus Cristo para que o trabalho se realize como uma verdadeira vocação de transformação do mundo, num espírito de serviço e de amor aos irmãos, para que a pessoa humana se realize aqui mesmo e contribua para a humanização crescente do mundo e das suas estruturas (TERRA, 1979, p. p. 126).

Na abertura solene do CELAM em Puebla, a 28 de janeiro 1979, São João Paulo II declara:

Depois de tudo o que vos disse até aqui, a Igreja vê com profunda mágoa o aumento, por vezes maciço, de violações de direitos humanos em muitas partes do mundo... Quem poderá negar que hoje em dia há pessoas individuais e poderes civis que violam impunemente direitos fundamentais da pessoa humana, tais como o direito de nascer, o direito à vida, o direito à procriação responsável, ao trabalho, à paz, à liberdade e à justiça social, o direito de participar nas decisões que dizem respeito ao povo e às nações? (TERRA, 1979, p. p. 94).

Com as encíclicas *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1987) e *Centesimus Annus* (1991), aborda e denuncia com energia os males deste novo tempo. Aborda os problemas relativos ao endividamento externo e interno, ao desenvolvimento desigual, ao neocolonialismo, à contaminação e depredação da natureza, à nova corrida armamentista e à exclusão social, entre outros. Temas que continuarão na carta apostólica *Tertio Millennio Adveniente* (1994), na exortação apostólica pós-sinodal *Ecclesia in America* (1999) e na carta apostólica *Novo Millennio Ineunte* (2001).

2.8. Papa Bento XVI

A Igreja não tem soluções técnicas a propor, como a “*Caritas in veritate*” de 2009 nos recorda, mas tem o dever de iluminar a história humana com a luz da verdade e o calor do amor de Jesus Cristo.

Percebemos ao nosso redor grandes mudanças na sociedade. As ideologias políticas parecem ter perdido sua virulência, sendo substituídas pela nova ideologia da

técnica. Bento XVI insiste, através de seu ensinamento, que o potencial de intervenção da técnica até mesmo sobre a identidade da pessoa se combinou com uma redução da capacidade cognoscitiva da razão. Esta separação entre capacidade operativa, que hoje atinge a própria vida, e sentido da realidade que se esvanece cada vez mais está entre as preocupações mais vivas da humanidade de hoje.

O Compêndio da Doutrina Social da Igreja nos lembra que o homem não é para ser escravizado pelo trabalho, já que antes de tudo ele tem que se preocupar com sua alma (260), durante a pregação e vida de Jesus, ele nos ensina a apreciar o trabalho (259). O próprio Senhor trabalhou incansavelmente durante seu ministério terreno, libertando homens e mulheres de doença e morte, e realizando obras poderosas de misericórdia (261).

2.9. Papa Francisco

Tem-nos mostrado pouco a pouco que os seus passos seguirão também os dos seus antecessores, sobretudo no que diz respeito à presença no mundo de uma "Igreja chamada a sair de si mesma para ir às periferias, não só às geográficas, mas também às periferias existenciais: as do mistério do pecado, da dor, da injustiça, da ignorância e prescindência religiosa, do pensamento e toda miséria" (PAPA FRANCISCO 2013, Movimentos Eclesiais).

A Igreja deve sair de si mesma. Para onde? Para as periferias existenciais, sejam eles quais forem..., mas sair. Jesus diz-nos: "Ide pelo mundo inteiro! Ide! Pregai! Dai testemunho do Evangelho!" (PAPA FRANCISCO Homilia, 19/03/2013).

Demonstra por seus atos e palavras que a Igreja preocupa-se com a situação dos trabalhadores num mundo onde se dá mais valor ao objeto do que à pessoa humana²⁸:

²⁸ "Gostaria de contar-vos uma história. Já o fiz duas vezes esta semana, mas farei uma terceira convosco. É a história que narra um *midrash* bíblico de um rabino do século XII. Ao contar a história da construção da Torre de Babel, diz ele que, para construir a Torre de Babel, era necessário fazer os tijolos. Que significa isto? Ir, empastar o barro, trazer a palha, misturar tudo, e depois...forno. E quando o tijolo estava pronto tinha de ser carregado lá para cima, para a construção da Torre de Babel. Enfim, o tijolo era um tesouro, considerando todo o trabalho que se requeria para o fazer. Quando caía um tijolo, era uma tragédia nacional e o trabalhador culpado era punido; era tão precioso um tijolo que, se caísse, era um drama. Mas, se caía um trabalhador, não sucedia nada; era um caso completamente diverso. O mesmo sucede hoje: se os investimentos em bancos caem um pouco, é uma tragédia! Que havemos de fazer? Mas, se as pessoas morrem de fome, se não têm que comer, se não têm saúde, isso não importa! Esta é a nossa crise de hoje! E o testemunho de uma Igreja pobre para os pobres vai contra essa mentalidade" (PAPA FRANCISCO 2013, Vigília de Pentecostes).

O que domina são as dinâmicas de uma economia sem ética. Hoje, o dinheiro comanda. Deste modo, homens e mulheres são sacrificados aos ídolos do lucro e do consumo: é a “cultura do descartável”. Por isso vemos que "o desemprego está tragicamente expandindo as fronteiras da pobreza", situação particularmente desconfortante para os jovens desempregados, que se podem sentir "alienados da sociedade".

Outro grave problema, ligado a este do desemprego, o Papa Francisco aponta o da migração em massa: “o enorme número de homens e mulheres obrigados a buscar trabalho longe da sua pátria é, por si só, motivo de preocupação. "Apesar da esperança deles por um futuro melhor, frequentemente encontram incompreensão e exclusão", sem falar em experiências de tragédias e desastres” (PAPA FRANCISCO Mensagem à OIT).

3. LEGISLAÇÃO CIVIL BRASILEIRA

Na vigência e no término da escravidão em 1888 com a Lei Áurea, não havia direito trabalhista no Brasil. Curiosamente, vendo que o Brasil finalmente tinha abolido a escravidão, Leão XIII passou a condenar a escravidão, usando, para isso, essas palavras: "opunha-se por completo àquilo que não era determinado originalmente por Deus e pela natureza" (BARBOSA, 2002).

Após a abolição da escravatura e a queda da monarquia podemos dizer que inicia-se a regulamentação do Direito do Trabalho, com os Tribunais Rurais Lei 1869/22, a Lei Eloi Chaves 1923 tratando da Caixa de Pensões e Aposentadoria dos Ferroviários e a Lei de Férias (15 dias) em 1925.

Com o surgimento da era Vargas e o crescimento da industrialização cria-se a Justiça do Trabalho na Constituição de 1934, a Lei de Indenização por Dispensa Injusta (1935), a organização da Justiça do Trabalho (1939), a CLT (1943), o Direito de greve (1946), o repouso semanal remunerado (1949), a gratificação Natalina, (1962), o Estatuto do Trabalhador Rural pela Lei 4.214/66, o FGTS 1966, a Lei de Trabalho Rural 5.879/73 (SOUSA, s.d.).

Em nosso país podemos ver também como o Cristianismo e a Igreja Católica são responsáveis por muitos benefícios para a humanidade. No Brasil, a CLT foi baseada na Encíclica do Papa Leão XIII. Segundo o jurista e um de seus autores, Arnaldo Sussekind, a CLT tomou por base, exatamente, o documento fundamental para o estabelecimento dos direitos dos trabalhadores no mundo inteiro, a Encíclica *Rerum*

Novarum. Ele revela que “as principais fontes materiais da CLT foram os pareceres de Oliveira Vianna e de Oscar Saraiva, o 1º Congresso Brasileiro de Direito Social, as Convenções e Recomendações da OIT e a Encíclica Papal *Rerum Novarum*” (BALBINOT 2007).

Na época se vivia as grandes ameaças do facismo/nazismo e do comunismo, os escombros da Primeira Guerra Mundial, a Revolução Soviética e a crise de 1929 espalhando instabilidade e insegurança por todo mundo. Como solução desesperada, nascem os movimentos integralistas e os regimes totalitários, com Hitler na Alemanha, Mussolini na Itália, Stalin na União Soviética, Franco na Espanha e Salazar em Portugal. Contudo, na Terra de Santa Cruz a redescoberta constante de novos enfoques da mensagem evangélica joga luz nova sobre as realidades concretas e orienta os passos dos caminhantes.

Embora falte ainda muito a fazer para reinar a justiça e a paz no mundo do trabalho no Brasil, é consolador saber que juristas brasileiros tiveram como inspiração o documento primordial do ensinamento social da Igreja.

4. DEVER E DIREITO AO TRABALHO E AO JUSTO SALÁRIO

O trabalho humano procede imediatamente das pessoas criadas à imagem de Deus, e chamadas a completar a obra da criação dominando a terra. O trabalho é, pois, um dever: “Quem não quer trabalhar, também não há comer” (2 Ts 3, 10)! O trabalho honra os dons do Criador e os talentos recebidos. O trabalho pode ser um meio de santificação e uma animação das realidades terrestres no Espírito de Cristo. (CIC n. 2427).

Entre os deveres principais do patrão é necessário colocar em primeiro lugar o de dar a cada um a remuneração que baste para o sustento seu e da sua família. O salário justo é o fruto legítimo do trabalho. Recusá-lo ou retê-lo pode constituir uma grave injustiça.

É preciso levar em conta as condições do empresário e da empresa no determinar a importância dos salários; seria injustiça exigir salários elevados, que eles não pudessem pagar sem se arruinarem e consigo arruinarem os operários.

O acesso ao trabalho e à profissão deve estar aberto a todos sem discriminação injusta: homens e mulheres, normais e excepcionais ou deficientes, autóctones e migrantes. Em função das circunstâncias, também a sociedade deve ajudar os cidadãos a conseguir um trabalho e um emprego. (CIC n. 2433)

Os avanços técnicos desde o início da industrialização causam injustiças na sociedade motivadas, não pela técnica em si, mas pela ganância dos empregadores e concorrência descontrolada. O desemprego é uma das consequências.

5. DIREITO DE GREVE

A greve é moralmente legítima quando se apresenta como um recurso inevitável, e mesmo necessário, em vista de um benefício proporcionado. Torna-se moralmente inaceitável quando é acompanhada de violências ou ainda quando se lhe atribuem objetivos não diretamente ligados às condições de trabalho ou contrários ao bem comum. (CIC 2435).

Os trabalhadores devem ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem. Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo.

Não se pode abusar da greve e especialmente para fazer o jogo da política. Além disso, não se pode esquecer nunca que, quando se trata de serviços essenciais para a vida da sociedade, estes devem ficar sempre assegurados.

6. PECADO SOCIAL

O Vaticano II afirmou que uma das missões primordiais da Igreja no mundo são o anúncio e o testemunho de uma *ética do social* em sua originalidade própria (*Gaudium et Spes* 20-30). Na realidade todo pecado pessoal tem sua dimensão social. Mas observamos

mecanismos econômicos, financeiros e sociais que, embora conduzidos pela vontade dos homens, funcionam muitas vezes de maneira quase automática, tornando mais rígidas as situações de riqueza de uns e de pobreza dos outros. Estes mecanismos, manobrados de maneira direta ou indireta pelos países mais

desenvolvidos, com o seu próprio funcionamento favorecem os interesses de quem os manobra, mas acabam por sufocar ou condicionar as economias dos países menos desenvolvidos. Apresenta-se como necessário submeter mais adiante estes mecanismos a uma análise atenta, sob o aspecto ético- moral” (*Sollicitudo Rei Socialis* n. 16).

“A esperança e o impulso que animam profundamente o mundo não são alheios ao dinamismo do Evangelho que, pela virtude do Espírito Santo, liberta os homens do pecado pessoal e das consequências do mesmo na vida social” (Justiça no Mundo, Sínodo dos Bispos 1971 n.º. 5).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino e a difusão da doutrina social fazem parte da missão evangelizadora da Igreja. E, tratando-se de uma doutrina destinada a orientar o comportamento das pessoas, tem de levar cada uma delas ao empenho pela justiça.

Com a *Rerum Novarum*, é a primeira vez que um documento do magistério católico dedica-se integralmente à chamada “questão social”. No decorrer do texto, o papa propõe-se abordar a “condição dos operários”.

A dignidade e a honra do trabalho humano são claramente reveladas na humanidade sagrada de Jesus Cristo quando entrou em nosso mundo criado. Sua santidade e dignidade é então revelada. O trabalho humano é visto como uma participação na obra de Deus. O trabalho, pois, é um elemento fundamental para a dignidade da pessoa. E não só isso, dá-nos a capacidade de nos mantermos, a nós e à nossa família, mas também de contribuir para o crescimento da própria Nação, que em nosso caso teve como inspiração na criação das leis trabalhistas a *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII.

O direito ao trabalho deve se estender a todos, com salário desemprego aos desempregados, benefício aos aposentados, direito de greve, salários justos para proverem as necessidades básicas da família (habitação, saúde, educação, transporte, lazer).

A sua correta aplicação deve corresponder ao respeito e à promoção efetiva da pessoa e da família, a valorização das associações e das organizações intermédias e o incentivo à iniciativa privada. Em outras palavras, a vivência do evangelho no dia a dia deve nos levar a prevenir contra o pecado social e adotar a primazia do trabalho sobre o

capital porque o fundamento primeiro do valor do trabalho é o próprio homem. Isso faz ver a necessidade de medidas que garantam os direitos dos trabalhadores, como salários justos, organização sindical, condições de trabalho dignas, participação nos lucros.

ABSTRACT

At the beginning of creation, God placed man as "partner" of his work, charging it to grow it and protect it. Human work is part of creation and remains the creative action of God. The changes resulting from the advent of societies produce various concepts of human labor: since ancient Greece, through the Middle Ages and the vision of Protestants. The Church's social message through the Popes shows that the importance of the work ethic should be a component of the shared responsibility of economic justice. The work has not only economic profit objective, but above all, a purpose that considers man and his dignity. That's what this article shows.

Keywords: human labor, ethics, economic justice, Social Doctrine of the Church, human dignity.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, F. B. *Pequena Enciclopédia de Doutrina Social da Igreja*. São Paulo, SP, Brasil: Edições Loyola, 1991.

BALBINOT, C.. *CLT. Fundamentos ideológico-políticos: fascista ou liberal-democrática?* 23 de junho de 2007. Disponível em Jus Navigandi: <http://jus.com.br/revista/texto/10062/clt-fundamentos-ideologico-politicos-fascista-ou-liberal-democratica>. Acesso em 22 de maio de 2013

BARBOSA, G. H. (). *A encíclica Rerum Novarum e o Direito do Trabalho*. 01 de agosto de 2002. Disponível em Jus Navigandi: <http://jus.com.br/revista/texto/3188/a-enciclica-rerum-novarum-e-o-direito-do-trabalho/1> Acesso em 13 de julho de 2013,

BIBLIA, S. *com introduções e notas*. 5ª ed. (CNBB, Trad.) Brasília e São Paulo, DF e SP, Brasil: Edições CNBB e Editora Canção Nova. 2007

CAMACHO S. J., I. *Doutrina Social da Igreja: Abordagem histórica*. (J. A. Ceschin, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Edições Loyola. 1995

COMPÊNDIO DO CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. Tradução: Orlando Moreira e Marcelo Perine. (). São Paulo, Brasília, SP, DF, Brasil: Edições Loyola, Edições CNBB, 2005.

CONCÍLIO, V. I. (). *VATICANO II - Mensagens Discursos Documentos*. 2ª ed. (F. Catão, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Paulinas, 2007

FRANCISCO, P. *News.VA*. 29 de maio de 2014. Disponível em <http://www.news.va/pt/news/o-horror-do-trabalho-escravo-e-do-traffic-de-seres>. Acesso em 30 de março de 2015,

FRANCISCO, P. O trabalho dignifica a pessoa. Audiência geral de 1º de maio na praça de São Pedro. Domingo 5 de maio de 2013. *L'Osservatore Romano edição semanal em português*, número 18 (XLIV), p. 12.

_____. *Vigília de Pentecostes com os Movimentos Eclesiais Praça de São Pedro*. 18 de maio de 2013. disponível em Vatican.va:

http://www.vatican.va/holy_father/francesco/speeches/2013/may/documents/papa-francesco_20130518_veglia-pentecoste_po.html# Acesso em 29 de junho de 2013,

HOFFNER, J. C. *Doutrina Social Cristã*. (J. M. Wisniewski SVD, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Edições Loyola. 1986.

HOUAISS, A., & VILLAR, M.. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. (I. A. Portuguesa, Ed.) Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Objetiva. 2001

JOÃO PAULO II, P. *Carta Encíclica Centesimus Annus no centenário da Rerum Novarum*. São Paulo, SP, Brasil: Edições Loyola, 1991.

_____. *Carta Encíclica Laborem Exercens sobre o trabalho humano no 90º aniversário da Rerum Novarum*. São Paulo, SP, Brasil: Edições Loyola, (s.d.).

JOÃO XXIII, P. *Documentos de João XXIII (1958-1963)*. (T. P. Vaticana, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Paulus, 1998.

_____. *Mater et Magistra. Carta Encíclica de sua Santidade o Papa João XXIII sobre a evolução da questão social à luz da doutrina cristã*. 12ª ed. São Paulo, SP, Brasil: Paulinas, 2004.

LEÃO XIII, P. *Rerum Novarum Carta Encíclica de Sua Santidade o Papa Leão XIII sobre a condição dos operários*. 18ª ed. (M. A. S.J., Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Paulinas, 2012.

PIO XI, P. *Quadragesimo Anno - Carta Encíclica de sua Santidade o Papa Pio XI sobre a restauração e o aperfeiçoamento da ordem social em conformidade com a lei evangélica*. 3ª ed. (T. P. Vaticana, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Edições Paulinas. 1981

PIO XII, P. *Radiomensagem de Pentecostes*. 1 de junho de 1941. Disponível em Vaticano: http://www.vatican.va/holy_father/pius_xii/speeches/documents/hf_p-xii_spe_19410601_radiomessage-pentecost_po.html. Acesso em 13 de julho de 2013.

PONTIFÍCIA, C. B. *Bíblia e Moral. Raízes Bíblicas do Agir Cristão*. (N. B. Pereira, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Paulinas. 2009

PONTIFÍCIO, C. J. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. (C. N. Brasil, Trad.) São Paulo, SP, Brasil: Paulinas. 2005.

SOUSA, O. A. *História do Direito do Trabalho*. disponível em http://www.bureaudecursos.com/pv_obj_cache/pv_obj_id_9C4FB596330CB422180C3E8212DD06DCE9F00400/filename/direito_do_trabalho_01.pdf. Acesso em 17 de julho de 2013.

TERRA, S. J. *Mensagens de João Paulo II para a América Latina*. São Paulo, SP, Brasil: Edições Loyola. 1979.